



PROJETO DE LEI Nº 087, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Presidente

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.207.468,08 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos) criando as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.004 – FUNDEB

12.361.0011.2084 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – FUNDAMENTAL – 70%

Fonte 1.540.1070000

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	315.000,00
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
3191.13.00.00	Obrigações Patronais – RPPS	90.000,00

12.365.0011.2086 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – INFANTIL – 70%

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais – RGPS	23.134,63

12.361.0011.2083 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – FUNDAMENTAL – 30%

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	109.333,45
---------------	-----------------------------------	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos do Superávit Financeiro, verificados no Balanço do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964. No valor de R\$ 1.207.468,08 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 25 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 087/2022

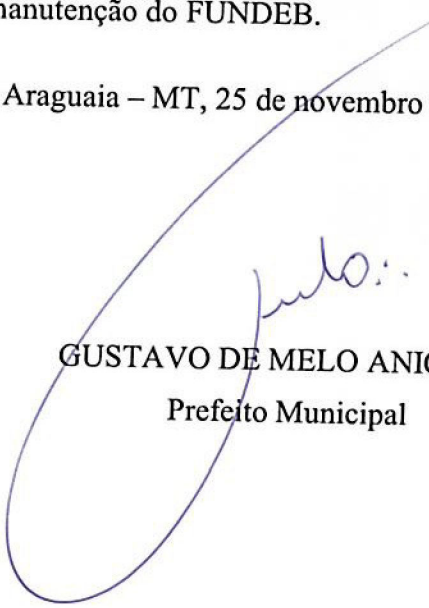
Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 087/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providencias.

O crédito solicitado é necessário para que se possa viabilizar a manutenção do FUNDEB. Isto porque há necessidade de pagamentos de contratados, obrigações patronais, bem como vencimentos aos profissionais para os serviços da Secretaria Municipal de Educação.

Com estas considerações, submeto o presente projeto à análise, ao tempo em que solicito sua apreciação em regime de **Urgência Especial**, possibilitando que as ações sejam realizadas, com manutenção do FUNDEB.

Alto Araguaia – MT, 25 de novembro de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal